



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.921 , DE 19 DE JULHO DE 2012.

Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Os incisos IV, VI e XII, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia”, passam a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º .....

IV – representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS RO/AC:

- a) Márcia Andréa da Costa (Titular) para Carlos Henrique Gomes Souza (Titular); e
- b) Silvia Fernanda de Oliveira Pontes (Suplente) para Ana Paula Baldez Santos (Suplente);

VI – representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

- a) Ercias Rodrigues de Sousa (Titular) para Renata Ribeiro Baptista (Titular); e
- b) Heitor Alves Soares (Suplente) para Walquíria Imamura Picoli (Suplente);

XII – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

- a) Sandra Monteiro Gomes (Titular) para Maria de Lourdes Almeida do Nascimento (Titular); e
- b) Raimunda Erineide Rodrigues (Suplente) para José do Carmo Góes (Suplente).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2012, 124º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador